



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Av. Prefeito João Macaúba, 82 - Centro - CEP 78.430-000 - FONE/FAX: (0**65) 346-1411 - Nortelândia - MT

CNPJ: 03.425.170/0001-06 - Email: pmunorte@terra.com.br

LEI N.º 155/2004

DE 15 DE ABRIL DE 2004.

Dá a denominação à Casa do Idoso do município de Nortelândia-MT, de "CASA DO IDOSO FLAVIANO CORREA DE MORAES", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Rodolmildo Rodrigues Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CASA DO IDOSO FLAVIANO CORREA DE MORAES", a futura Casa do Idoso de Nortelândia, em construção neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE ABRIL DE 2004.


RODOLMILDO RODRIGUES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

